



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO**, a contratação da dispensa de licitação nós temos do **art. 75 inciso II, da lei 14.133/2021**, no valor estimado de **R\$ 60.000,00(Sessenta mil Reais)**, essa Comissão, a formalizar de contratação de dispensa Licitatório, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**, visando a **contratação de consultoria especializada para a elaboração de projetos, prestação de assessoria técnica e coordenação integral para a implementação do núcleo de defesa para mulheres, bem como para o requerimento e implantação da patrulha maria da penha, e de todos os demais projetos e ações voltadas à proteção, defesa e atendimento às mulheres no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA.**

Campestre do Maranhão – MA, 03 de junho de 2026.

Atenciosamente,

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento
Portaria nº13



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos três dias do mês de junho do ano de 2026, **AUTUO** este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Campestre do Maranhão - MA.

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para a elaboração de projetos, prestação de assessoria técnica e coordenação integral para a implementação do núcleo de defesa para mulheres, bem como para o requerimento e implantação da patrulha maria da penha, e de todos os demais projetos e ações voltadas à proteção, defesa e atendimento às mulheres no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA.

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitações – CPL.

PRAZO: 12 meses.

ESTIMATIVA DO VALOR: Valor global máximo estimado para a contratação de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II cumulada com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Art. 75. É dispensável a licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 035/2026.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.
- **Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração.

Campestre do Maranhão - MA, 05 de junho de 2026.

BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº069